Preenchimento do Cadastro do Controle Interno no Sistema SISCOE

No Sistema SISCOE, todas as UGE’s-Gabinete do Secretário e no caso da Procuradoria do Estado – a UGE Gabinete do Procurador Geral, deverão preencher o formulário relacionado ao Controle Interno da seguinte forma:

1. No primeiro campo deve-se informar qual o respectivo Departamento será responsável pela Auditoria.

Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo

Descrição gerada automaticamente

1. Em seguida, informar se houve algum relatório de auditoria finalizado, realizada pela Controladoria Geral do Estado (CGE), e que tenha sido fornecido à respectiva Secretaria, após a realização da referida auditoria no período analisado, e que que tenha sido disponibilizado, marcando “Sim” ou “Não”, conforme abaixo:

Gráfico

Descrição gerada automaticamente com confiança média

1. Caso a opção marcada seja “Sim”, o SISCOE abrirá uma caixa com a opção de “upload” do relatório encaminhado (o arquivo deve estar no formato PDF), podendo ser mais de um relatório, conforme abaixo demonstrado:

Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo

Descrição gerada automaticamente

Caso a opção marcada seja “Não”, a prestação deste item está completa, devendo seguir para o próximo quesito.

1. Responder ao questionamento seguinte, sobre a instituição da UGI (Unidade Gestora de Integridade). Veja:

Interface gráfica do usuário, Texto, Aplicativo

Descrição gerada automaticamente

Ao se responder “Sim”, o SISCOE abrira uma caixa que se faça o cadastro dos responsáveis pela UGI que foi instituída. Na caixa aberta clique em “+” para visualizar os campos a serem preenchidos. Veja:

Interface gráfica do usuário, Aplicativo, Teams

Descrição gerada automaticamente

Neste cadastro devem ser informados os responsáveis pela UGI que foi instituída e respectivos substitutos, se houverem, no período referente a 01/01/2023 a 31/12/2023.

Observação.: não confundir o cadastro de responsável pela UGI (aqui solicitado) com o cadastro de responsável pelo Controle Interno (não solicitado neste item).

Caso se responda “Não” a prestação deste item fica completa.

Não esqueça de salvar os registros informados.

As demais UGEs não informarão sobre o Controle Interno. Deverão preencher o SISCOE conforme ele aparece em tela.

Para as Secretarias – Ministério Público e Defensoria Pública, a prestação de contas referente ao formulário de “Controle Interno”, permanece igual à prestação de contas realizada no exercício de 2022 – Não houve mudanças.